



## **EDITAL 001/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE HORIZONTE – CMDCA – GESTÃO 2025-2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 050/90 de 17/10/1990, através da Presidente, Senhora Maria de Lourdes Gomes Meira Vieira, **CONVOCA**, as Entidades e Organizações da Sociedade Civil devidamente inscritas no CMDCA, para o Fórum de Eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil para compor o CMDCA - Biênio 2025-2027 que será realizado no dia 17/06/2025. Para este fim foi eleita a Comissão Organizadora deste Fórum.

**Art. 1º** - A eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil, que integrarão o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Horizonte, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 17 de Junho de 2025, às 08:00h, na Sala de Reuniões do CREAS, situado a Rua Antônio Agostinho da Silva, N° 27, Centro.

§ 1º - O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM, afixado na Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, no Prédio do CREAS e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - A eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil eleitas, exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Horizonte, permitida uma única recondução por igual período.

### **DAS CANDIDATURAS E VAGAS**

**Art. 2º** - As candidaturas aptas a participarem do Fórum de Eleição são as Entidades e Organizações da Sociedade Civil, devidamente inscritas e habilitadas.

**Art. 3º** - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para o biênio 2025-2027, as Entidades e Organizações da Sociedade Civil, inscritas no CMDCA do Município de Horizonte, conforme descrição abaixo:

**I – Entidades e Organizações da Sociedade Civil**, aquelas que executam, sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.



§ 1º - Somente poderão concorrer como Entidades de Assistência Social aquelas que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Horizonte até a data de realização do Fórum.

## **DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 4º**- Dos documentos necessários para inscrição:

**Das Entidades e Organizações** – As Entidades e Organizações da Sociedade Civil candidatas, deverão apresentar cópia de documentos que comprovem a existência da Entidade no ato da inscrição, no período de 02/06/2025 à 12/06/2025, que acontecerá de forma presencial na Sala dos Conselhos, localizada no Prédio do CREAS, situado na Rua Antônio Agostinho da Silva, N° 27- Centro-Horizonte/Ce:

- a) Estatuto Social;
- b) Ata de Posse da última Diretoria;
- c) CNPJ;
- d) Comprovante de Endereço;
- e) Inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

**Parágrafo Único:** as entidades deverão, já no ato da inscrição, indicar previamente representantes titulares e suplentes que representarão a entidade no CMDCA, caso eleitas neste fórum.

## **DA ANÁLISE DE ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS**

**Art. 5º** - Recebidos os documentos, a Comissão Organizadora realizará análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital.

**Art. 6º** - Caso não haja o quórum mínimo de 05(cinco) entidades candidatas para a eleição, a Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, se reserva no direito de encaminhar Carta Convite para entidades da Sociedade Civil do município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas e em funcionamento.

## **DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO**

**Art. 7º** - O Fórum para Eleição das Entidades e Organização da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pela Comissão Organizadora com o apoio da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos do município de Horizonte.



**Art. 8º** - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por três membros e ficará responsável por:

- I - Registrar a ata da abertura ao término do Fórum, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- II – Receber o credenciamento e documentos das Entidades;
- III - Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;
- IV – Coletar as assinaturas dos delegados.

**Art. 9º** - O Fórum terá início com a apresentação pela Comissão Organizadora do procedimento de escolha das Entidades e Organização da Sociedade Civil que comporão o CMDCA para o biênio 2025-2027.

**Art. 10º** - Cada Entidade candidata terá até cinco (05) minutos para apresentar sua candidatura e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

**Parágrafo Único** - A ordem da apresentação das entidades será por meio de organização a ser definida pela Comissão Organizadora;

**Art. 11º** - Após as apresentações das Entidades, dar-se-á sequência ao processo de escolha dos membros do novo Colegiado através de aclamação pelos delegados presentes.

### **DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

**Art. 12º** - Serão proclamadas eleitas as Entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

**Art. 13º** - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia 18 de Junho de 2025, em publicação no Diário Oficial do Município – DOM, ainda afixado na Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, como também no Prédio do CREAS.

### **DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS**

**Art. 14º** - A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, acontecerá dia 25/06/2025 às 9h, na sala de Reuniões do CREAS, situado a Rua Antônio Agostinho da Silva, Nº 27, Centro, e dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou na sua ausência pela Secretária de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social, na primeira reunião ordinária do CMDCA, subsequente à data do Fórum.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**Art. 15º** - A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e **NÃO É REMUNERADA**.

**Art. 16º** - Os conselheiros que representam a sociedade civil terão as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de Reuniões Ordinárias mensalmente, segundo o cronograma definido no início de cada ano;
- II. Participar de Reuniões Extraordinárias;
- III. Conhecer e cumprir o Regimento Interno e demais legislações em vigor;

**Art. 17º** - Os conselheiros que representam a sociedade civil terão os seguintes **direitos**:

- I. Capacitação inicial sobre atribuições e competências;
- II. Capacitações permanentes sobre a política pública para crianças e adolescentes;
- III. Participações em eventos e reuniões no âmbito municipal e estadual;
- IV. Certificação de atuação como Conselheiro Municipal do CMDCA.

**Art. 18º** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

**Horizonte, 28 de Maio de 2025.**

*Maria de Lourdes Gomes Meira Vieira*  
**MARIA DE LOURDES GOMES MEIRA VIEIRA**

Presidente do CMDCA de Horizonte



## **ANEXO I**

### **CALENDÁRIO:**

**30/05/2025** - Lançamento do Edital;

**02/06/2025 a 12/06/2025** - Período para inscrição das entidades na Sala dos Conselhos;

**13/06/2025** - Análise das candidaturas pela Comissão Organizadora;

**16/06/2025** - Resultado das Entidades habilitadas para concorrer às Eleições do Fórum;

**17/06/2025** - Fórum para Eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil para composição do CMDCA 2025/2027;

**18/06/2025** - Publicação no DOM do resultado final do Fórum de Eleição do Fórum;

**25/06/2025** - Posse dos Conselheiros e Conselheiras eleitos para composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Biênio:2025-2027.